



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 11/2014

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 11 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 169/2013,

RESOLVE:

Art. 1 Enquadrar à servidora **MÁRCIA REGINA FLORENTINA SILVA**, matrícula nº 09, cargo Oficial Legislativo, no **nível A, referência 14**, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 11 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2013.

Registre-se, Afixe, Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaboraí,
01 de maio de 2014.

MARACOS ARAUJO
Presidente